

## INFORMAÇÕES SOBRE O MODELO 1B

### PARA QUE TIPO DE CONTRIBUINTES, É OBRIGATORIA A DECLARAÇÃO ELETRÓNICA, MOD. 1B?

A entrega da Declaração Mod. 1B é obrigatória para todas as pessoas colectivas/entidades enquadradas no regime de contabilidade organizada e sujeitos ao IRPC, a saber:

- Sociedades por quotas e unipessoais por quotas, sociedades anónimas, cooperativas, as empresas públicas e demais entidades de direito público, tais como associações ou fundações, ou privado, residentes em território nacional, (artº. 2º, nº 1, al. a) do CIRPC) conjugado com o Código Comercial;
- As sociedades não residentes com estabelecimento estável (artº. 2º, nº 1, al b) do CIRPC);
- As Sociedades não residentes sem estabelecimento estável, apenas quando não for possível e efectuar-lhe a retenção na fonte à taxa liberatória (artº. 101º, nº 4, CIRPC).
- As entidades desprovidas de personalidade jurídica residentes em território nacional (heranças jacentes, as pessoas colectivas cuja constituição seja declarada inválida, as associações e sociedades civis sem personalidade jurídica, e as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial anteriormente ao registo definitivo) (artº. 2º, nº3 do CIRPC);
- As Sociedades tributadas em regime de transparência fiscal, apenas até ao apuramento da matéria colectável (nome dos sócios e percentagens de cada um) (artº. 9º, nº 3; 24º e 98º, nº 7, todos do CIRPC).

### QUAL É O PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÓNICA MOD. 1B?

O Mod. 1B, deve ser enviado, anualmente, por transmissão electrónica de dados, artº. 98º, nº 1, al. b) e, o prazo de entrega é, até as **24 horas do último dia do mês de Maio**, independentemente de esse dia ser útil ou não, artº. 101, nº 1, ambos do CIRPC.

**OBS:** Durante o ano de 2016, é prorrogado, excepcionalmente, o prazo de entrega do Modelo 1B, relativo aos rendimentos do ano de 2015, até às 24 horas do dia 30 de Junho.

### EXISTE OUTRA OBRIGAÇÃO DECLARATIVA PARA ALÉM DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO MOD. 1B?

Sim. A da entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, artº. 98º, nº 1, al. c), cujo prazo termina no **dia 30 de Julho**, artº. 103º, nº 1, ambos do CIRPC.

A prestação de falsas declarações é punível nos termos do Decreto Legislativo nº 3/2014, de 29 de Outubro.

#### Horários de atendimento da Casa do Cidadão:

Balcões Presenciais - Segunda a sexta:  
das 8h00 às 17h00

Service Center - Segunda a sexta:  
das 8h00 às 18h00

Sábado: das 9h00 às 13h00

#### Horário de atendimento, a nível nacional, das Repartições de Finanças:

Segunda a sexta: das 8h00 às 17h00

#### SERVIÇO DE ATENDIMENTO E CIDADANIA FISCAL

Telefone: (238) 261 77 59 / 261 43 78

Fax: (238) 261 77 65

[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)



Direcção Nacional  
de Receitas do Estado

## DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DO MODELO 1B



# .SIMPLIFICAÇÃO

# .COMODIDADE

# .CELERIDADE

## ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DE RENDIMENTOS, DO MOD. 1B

Para submeter a sua Declaração Mod. 1B, via electrónica, é necessário ter uma conta registada no portal [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv) e a chave de activação.

### Passos para a criação de uma conta:

#### 1) Registo gratuito no portal [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

Para fazer o seu registo, clique em **Login** na parte superior direito, escolha a opção **“REGISTAR”** e indique um e-mail válido, password e o tipo de utente. Clique em **“Enviar”**. De seguida, receberá uma mensagem no e-mail indicado, o qual deverá confirmar e seguir as instruções para activar a sua conta.



#### 2) Login no portal [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

Para fazer o login no portondinosilha, clique em **Login** e indique o **utilizador/e-mail** e **Password** como assinalado na imagem abaixo.



a) Caso não se lembre da password, clique em **“Esqueceu sua password?”** e indique o seu e-mail para solicitar uma nova;

b) Para apoio e/ou esclarecimento, contacte a equipa do **Service Center**, através da **linha verde 8002008** ou e-mail [casadocidadao.gov.cv](mailto:casadocidadao.gov.cv)

#### 3) Criação da Chave de Ativação

A chave de activação é constituída por: Chave pública e chave privada, que são ambas geradas pelo sistema e podem ser criadas da seguinte forma:

a) presencialmente nos balcões da Casa do Cidadão ou nas Repartições das Finanças, mediante a apresentação do documento de identificação;

b) através do telefone (**linha verde 8002008**) caso seja funcionário público;

c) directamente no portal, clicando o **Login**, posicionando o cursor em **“Bem vindo”** e de seguida em **“Chave de Ativação”**, na tela de Chave de Ativação, clique em **“Gerar Chave”** e de seguida em **“Gerar”**.



#### 4) Associação da Chave de Activação aos serviços da DCI no portal

Na posse da chave, é necessário ao utilizador fazer a sua associação à conta do portal a fim de ter acesso aos serviços da DCI. O pedido de associação das chaves aos serviços da DCI deverá ser feito nos balcões da Casa do Cidadão ou nas Repartições de Finanças.

### COMO PROCEDER À ENTREGA DA DECLARAÇÃO MOD. 1B ATRAVÉS DA INTERNET?

Para proceder à entrega eletrónica, aceda ao Portal do Cidadão e observe o seguinte:

a) Faça login com as suas credenciais (utilizador e password).

b) Na área categoria, aceda a **“Contribuições e Impostos”** e depois em **“Declarações e Impostos”** e de seguida clique em **“Entrega e Substituição de Declarações”** no menu **Serviços Relacionados**, no lado direito.



c) Ao abrir uma nova janela, o contribuinte deve clicar em **“Realizar Serviço”**. A seguir escolha o NIF do associado e o tipo de declaração e clicar em pesquisar.



Para preencher a sua declaração Mod. 1B, consulte as **Instruções de Preenchimento Disponíveis** no site [www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv), na área da Direcção das Contribuições e Impostos (DCI).



d) Após confirmar os seus dados na declaração, o sistema gera automaticamente: o seu recibo de entrega e o **Documento Único de Cobrança (DUC)**, para os contribuintes da **categoria B**, caso se verifique que existem impostos a pagar.